

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 516, em 30 de outubro de 1 973=

/Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB, da Lei nº 820, de 06/12/72 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

000	<u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</u>		
3.2.0.0.83	- Transferências Correntes		
3.2.3.3.83	- Salário Família		
01.00	- Pessoal Civil		
040	- Salário Família.....Cr\$		40,00
000	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>		
3.2.0.0.81	- Transferências Correntes		
3.2.5.0.81	- Contrib. à Prev. Social		
032	- Contrib. ao PASEP.....Cr\$	14.960,00	
	TOTAL.....Cr\$		15.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente, na mesma importância:

2900	<u>DÍVIDA FUNDADA</u>		
4.3.1.1.13	- Amortização da Dívida Pública		
010	- Amortização de Capital.....Cr\$	15.000,00	
	TOTAL.....Cr\$		15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de outubro de 1973.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 30 de outubro de 1 973.

MUKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Atestado no Depto. de Administração Div. de Serv. Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data. PAULO SANTOS - Diretor do Dep. Administração